



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.076845/2023-01

EDITAL 03/2024

TESTE SELETIVO ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL 018/2024 -PROGEPE, ÁREA DE CONHECIMENTO: DESIGN DE PRODUTO, MATÉRIA ESPECÍFICA: REPRESENTAÇÕES GRÁFICA E TRIDIMENSIONAL APLICADAS AO DESIGN DE PRODUTO

Em relação aos critérios de avaliação utilizados na prova de análise de currículo, a Comissão esclarece que foram respeitados os critérios estabelecidos no §1º do Art.8º da Resolução 92/06-CEPE, que determina que:

Para avaliação da prova de análise do currículo será utilizada a tabela de pontuação da resolução que estabelece normas de concurso público para carreira de magistério superior da Universidade Federal do Paraná, constante da resolução que discipline a matéria.

Sendo assim, a Comissão adotou o disposto na Resolução 70/16 - CEPE, que fixa a tabela de pontuação para avaliação de currículo. Note-se que a Resolução 66-A/16 - CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR, também faz referência à tabela de pontuação da Resolução 70/16 - CEPE para a análise de currículo. Note-se, ainda, que os §§6º. a 9º. do Art. 36 da Resolução 66-A/16 - CEPE, estabelecem os critérios de peso atribuído a cada grupo de atividades, bem como a forma de cálculo da pontuação para a avaliação de currículo. A Comissão chama a atenção para o que estabelece o §7º. do Art. 36 da Resolução 66-A/16 -CEPE:

A maior pontuação do grupo ou conjunto de grupo será utilizada para o cálculo dos demais candidatos da seguinte forma:

Número de pontos obtidos no grupo ou conjunto X peso

Maior pontuação obtida no grupo ou conjunto

Ainda em relação aos critérios adotados para a avaliação de currículo, a Comissão ressalta o que consta no art. 8º da Resolução 92/06-CEPE, que estabelece que apenas os aprovados na análise de currículo poderão realizar a prova didática, combinado com o estabelecimento de nota de corte 7 (sete) pelo §2º. do Art.9º da mesma Resolução. Visando garantir transparência ao processo, a Comissão apresenta abaixo a tabela com a nota da candidata.

Candidata	Nota
Ana Beatriz Avelino Barbosa	9,00

Assim sendo, a candidata com a inscrição homologada atingiu a nota conforme estabelecido pela Resolução 92/06 - CEPE, considerando a tabela de pontuação definida pela Resolução 70/16 - CEPE, para continuidade no Processo Seletivo e realização da prova didática.

A comissão julgadora reforça que é obrigatória a presença da candidata no sorteio de pontos e que o não comparecimento acarretará na sua desclassificação. O sorteio de pontos ocorrerá no dia 15.02.2023 às 11h, na sala da Coordenação do Curso de Design de Produto (sala 801), no 8o andar do Edifício Dom Pedro I, na rua General Carneiro, no. 460.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA STROBEL DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MIRANDA DE MORAIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6390633** e o código CRC **9A647F56**.